



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 176/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 373/2025

(de 10 fevereiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do: 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS

14º Congresso Estadual da ASSIMPASC 10 A 15 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). MARIA SILVA SIQUEIRA, CPF:***.134.***-34, Matrícula nº337, COORDENADORA FINANCEIRA lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se FLORIANOPOLIS-SC, no dia 10/03/2025, com o objetivo de 14ºCongresso Estadual da ASSIMPASC. Atribuindo cinco diárias (5) e meia (1/2) ao servidor(a), no valor de R\$ 808,74 totalizando um montante de R\$ 4.448,07. De acordo com o Decreto de número 11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA

DIRETOR EXECUTIVO IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 849bf87d-d565-4f32-b72a-85218224a246